



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS  
PÚBLICOS AGROALIMENTARES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Esplanada dos Ministérios – Bloco A – Sala 435 - CEP: 70.054-906 – Brasília – DF

Tel: (61) 2030-1608 / 1617 Fax: (61) 2030-1585

[educacaoalimentarenutricional@mds.gov.br](mailto:educacaoalimentarenutricional@mds.gov.br)

---

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA Nº /2015 DE DE JUNHO DE 2015**

**Apoio ao Município do Rio de Janeiro na consolidação das ações de promoção da  
alimentação saudável e sustentável, por meio da campanha de consumo consciente,  
Brasil Saudável e Sustentável**

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, no âmbito do Programa 2069 – Segurança Alimentar e Nutricional, Ação 2784 – Educação Alimentar e Nutricional e Ação 8929 - Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos torna público, que firmará convênio com o município do Rio de Janeiro a fim de desenvolver ações de promoção da alimentação adequada e saudável por meio da campanha Brasil Saudável e Sustentável. O objeto é “Desenvolver estratégias de promoção e de educação da alimentação saudável e sustentável para população a fim de facilitar a adoção de escolhas alimentares saudáveis, bem como favorecer o acesso a produtos baseados em práticas produtivas adequadas e sustentáveis, como os alimentos orgânicos e os da agricultura familiar, de acordo com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas”.

A campanha Brasil Saudável e Sustentável, originalmente denominada de Brasil Orgânico e Sustentável e institucionalizada por meio da Portaria Interministerial nº 1 de 31 de dezembro de 2013, foi lançada em 2014 com o objetivo de chamar a atenção de consumidores e empresários para a variedade de sabores dos produtos da agricultura familiar e para as vantagens dos produtos orgânicos na vida das pessoas e no planeta. Assim, ao mesmo tempo em que incentiva o consumo e a mudança de hábitos alimentares, a campanha estimula a demanda desta produção e sua comercialização, gerando renda e inclusão produtiva. É uma estratégia de promoção da alimentação saudável e sustentável que implica facilitar a adoção de escolhas alimentares saudáveis e favorecer o acesso a produtos baseados em práticas produtivas adequadas e sustentáveis, como os alimentos orgânicos e os da agricultura familiar, principalmente no âmbito de megaeventos esportivos, como a Copa do Mundo da FIFA realizada em 2014 e as Olimpíadas que será realizada na cidade do Rio de Janeiro em agosto de 2016.

O governo brasileiro tratou esta campanha como uma oportunidade de proporcionar qualidade de vida à população brasileira, aliada ao potencial de promoção de práticas alimentares saudáveis e adequadas e irá implementá-la durante os Jogos Olímpicos na cidade do Rio de Janeiro.

Em 2016, a campanha promoverá a alimentação saudável por meio de parceria com a Prefeitura do município do Rio de Janeiro, com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Solidário – SEDES, a fim de: (i) ampliar as compras da agricultura familiar para a alimentação escolar e implantar ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente

escolar; (ii) estabelecer e implementar atividades de educação para o consumo saudável junto a sociedade carioca incluindo os espaços de feiras livre; (iii) promover a melhoria na infraestrutura de exposição e atendimento ao público do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas; e (iv) promover trocas de experiências de consumo e de comercialização entre as organizações econômicas da agricultura familiar, os consumidores e os setores da alimentação.

O total de recursos solicitados ao MDS pelo projeto aprovado deverá ser de:

<b>Município</b>	<b>Limite por projeto</b>
Rio de Janeiro	R\$ 2.000.000,00

O período de vigência do projeto será de no máximo 18 meses, a contar a partir da data de assinatura do Termo de Convênio. Fica ressalvado o poder discricionário do MDS em ajustar o valor repassado à proposta apresentada pelo proponente, respeitando o interesse público.

Este edital é dirigido ao município do Rio de Janeiro, sede dos jogos Olímpicos de 2016 pelas razões acima expostas, o MDS torna público, nos termos do parágrafo único do art. 10, da Portaria MDS nº 67, de 08 de março de 2006, que não haverá processo seletivo.

Para manifestar interesse em participar do presente edital de justificativa, a Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Solidário - SEDES deverá primeiramente se credenciar no Sistema de Convênios - SICONV ([www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br)). Após o credenciamento, a proposta de trabalho deverá ser encaminhada pelo proponente por meio do SICONV.

Será divulgado no sítio do MDS na internet, documentação básica para habilitação, cronograma para celebração do instrumento e manual orientador , os quais deverão ser consultados pelo interessado.

O instrumento de repasse citado deverá observar o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e o disposto na Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

Em cumprimento ao art. 11 da Portaria MDS nº 67, de 08 de março de 2006, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste Edital, contados da data de sua publicação.

**ARNOLDO DE CAMPOS**

Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional